



**“TERMO ADITIVO Nº 03”**  
**AO CONTRATO Nº 35/2022”**

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato, **representada por seu presidente Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior, brasileiro, Engenheiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 067124669DICRJ, inscrito no CPF sob o nº 028.749.877-86, doravante, denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, ROSENGE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Marechal Floriano, nº 38 – sala 910 – Centro – RJ, CEP 20.080-007, inscrita no CNPJ sob o nº 03.109.322.0001-61, neste ato, representada por sua sócia, Rosane Carvalho de Souza, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 11094959-1 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 086.527.617-010 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 06/06/2023, contida no processo nº **510004098/2022**, e com amparo art. 58 I c/c, art. 65 I, “a” e o parágrafo primeiro, parte inicial, todos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o **presente Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2022, firmado em 20/06/2022**, que tem por objeto a **tem por objeto a execução de contenção e pavimentação na Rua Ormezinda Barbosa – Morro do Céu, no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do valor contratual, em virtude de mudança quantitativa, qualitativa do objeto e itens novos, conforme solicitação contida no **processo nº 510004098/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR** – Fica o valor contratual acrescido em R\$ 303.717,90 (trezentos e três mil setecentos e dezessete reais e noventa centavos). A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual em 24,94% do valor inicial atualizado do contrato



**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS** - As despesas decorrentes deste correrão a conta do PT 5351.15.451.0132.3008, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 704.

**CLÁUSULA QUARTA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS** - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

**PELA EMUSA:**

Antônio Carlos Lourosa de Souza Junior  
**Presidente da EMUSA**

**PELA CONTRATADA:**

Rosane Carvalho de Souza  
**Sócia**